

Data: 26 / 06 /2026

N/Refª.: AMSTB202606260001

Assunto: **Recomendação**
Por uma Mobilidade Inteligente e Fiscalização Eficaz em Setúbal

Considerando que:

1. A mobilidade urbana constitui um fator determinante para a qualidade de vida dos cidadãos, para a competitividade económica dos territórios, para o acesso ao emprego, à educação, à saúde e aos serviços públicos, bem como para a coesão social e a utilização eficiente do espaço público. Diversos estudos internacionais demonstram que sistemas de mobilidade acessíveis, seguros e eficientes contribuem para a redução dos tempos de deslocação, para o aumento da produtividade, para a melhoria da acessibilidade aos serviços e oportunidades económicas e para o reforço da atratividade e sustentabilidade das cidades, assumindo-se como um dos pilares fundamentais do desenvolvimento urbano moderno.
2. O concelho de Setúbal registava 123.496 habitantes residentes nos Censos 2021, correspondendo a um crescimento de 1,91% face aos Censos 2011. Paralelamente, Setúbal tem vindo a afirmar-se como um destino turístico de crescente relevância, tendo alcançado em 2025 um total de 202.193 hóspedes e 425.305 dormidas, os valores mais elevados de sempre no concelho. A conjugação do crescimento populacional, do aumento da atividade económica e da procura turística exerce uma pressão acrescida sobre as infraestruturas urbanas, os sistemas de mobilidade e a utilização do espaço público, exigindo um planeamento cada vez mais eficiente e uma gestão criteriosa da circulação e do estacionamento;
3. Persistem em diversos pontos do concelho situações de estacionamento abusivo sobre passeios, passadeiras, zonas de circulação pedonal e cruzamentos, comprometendo a segurança rodoviária e limitando a acessibilidade de peões, em particular de pessoas com mobilidade reduzida, idosos e famílias com carrinhos de bebé. Acresce que algumas soluções de ordenamento e estacionamento implementadas nos últimos anos suscitam dúvidas quanto à sua adequação funcional, verificando-se casos em que a proximidade de lugares de estacionamento a paragens de autocarro ou a reduzida largura útil das vias dificulta a circulação de veículos pesados de transporte coletivo, afetando a fluidez do trânsito e a eficiência da mobilidade urbana.
4. O incumprimento recorrente das regras de trânsito e estacionamento gera um sentimento de impunidade e prejudica os cidadãos que cumprem as normas em vigor, criando uma perceção de injustiça no acesso e utilização do espaço público. A ausência de uma fiscalização eficaz favorece a repetição de comportamentos indevidos, agrava os problemas de mobilidade e acessibilidade e compromete a segurança rodoviária, penalizando particularmente os utilizadores mais vulneráveis da via pública.
5. A fiscalização constitui um instrumento essencial para garantir o cumprimento das regras de trânsito, estacionamento e utilização do espaço público, não devendo ser substituída por soluções meramente físicas ou dissuasoras sempre que os problemas decorram fundamentalmente de comportamentos indevidos. A promoção de uma mobilidade mais segura, fluida e acessível exige uma estreita articulação entre o Município de Setúbal e a Polícia de Segurança Pública, entidade competente para a fiscalização rodoviária na cidade de Setúbal, de forma a garantir uma utilização mais segura e ordenada do espaço público.
6. Diversos municípios têm manifestado preocupações relativamente à fluidez do trânsito em várias zonas da cidade, nomeadamente em áreas sujeitas a alterações recentes da circulação, reorganização do estacionamento ou execução prolongada de obras públicas.

Entre as preocupações frequentemente reportadas encontram-se o estreitamento da largura útil de circulação em determinados arruamentos, a localização de lugares de estacionamento junto a zonas de manobra e paragens de transporte coletivo, bem como situações em que veículos de maiores dimensões, designadamente autocarros, enfrentam dificuldades acrescidas de circulação, com impacto na fluidez do tráfego e na segurança rodoviária.

7. A instalação de pilaretes e outros elementos físicos de condicionamento da circulação e do estacionamento tem vindo a assumir uma presença crescente em diversos arruamentos do concelho, justificando uma avaliação da sua eficácia, proporcionalidade, custos e impacto na utilização do espaço público. Uma cidade moderna, acessível e bem organizada deve promover o cumprimento das regras de circulação e estacionamento através de soluções proporcionais, não devendo a multiplicação de barreiras físicas constituir o principal instrumento de gestão do espaço público ou de prevenção de infrações.

8. As intervenções urbanísticas e de mobilidade devem assentar em critérios de planeamento rigorosos, baseados em evidência, procurando conciliar a segurança, a acessibilidade, a fluidez da circulação e a qualidade do espaço urbano;

9. Uma política de mobilidade moderna exige monitorização permanente, transparência na tomada de decisões e avaliação dos resultados das medidas implementadas, permitindo corrigir soluções que não produzam os efeitos desejados;

10. A promoção de uma mobilidade eficiente, segura e acessível para todos constitui uma responsabilidade fundamental das autarquias locais e um objetivo de interesse público para o desenvolvimento sustentável do concelho.

Assim, a Assembleia Municipal de Setúbal, reunida em sessão ordinária, delibera recomendar à Câmara Municipal de Setúbal que:

1. Proceda à atualização e divulgação pública de um diagnóstico consolidado e atualizado da mobilidade no concelho, identificando os principais constrangimentos à circulação rodoviária, pedonal e dos transportes públicos, bem como os pontos críticos de congestionamento, estacionamento irregular, acessibilidade e segurança rodoviária;

2. Reforce a articulação institucional com a Polícia de Segurança Pública, entidade competente para a fiscalização rodoviária na cidade de Setúbal, com vista à identificação dos principais focos de incumprimento das regras de trânsito e estacionamento e à promoção de ações que contribuam para uma maior segurança rodoviária, acessibilidade pedonal e fluidez da circulação, defendendo junto das entidades competentes a disponibilização dos meios humanos e materiais adequados às necessidades do concelho.

3. Proceda à avaliação das alterações de circulação, reorganização do estacionamento e intervenções urbanísticas implementadas nos últimos anos, com base em indicadores objetivos de tráfego, acessibilidade, segurança rodoviária, utilização dos transportes públicos e utilização do espaço público, promovendo a correção das soluções que não produzam os resultados inicialmente previstos;

4. Apresente um relatório consolidado relativo aos pilaretes e demais elementos físicos de condicionamento da circulação e estacionamento instalados no espaço público municipal, contendo, designadamente, os respetivos objetivos, critérios de instalação, custos associados e avaliação da sua eficácia na prossecução dos fins para que foram implementados;

5. Privilegie, sempre que possível, soluções assentes no planeamento urbano, na melhoria do desenho do espaço público, na fiscalização e na responsabilização dos infratores,

evitando que a instalação de barreiras físicas constitua o principal instrumento de prevenção de infrações ou de gestão da mobilidade urbana;

6. Desenvolva um plano de melhoria da acessibilidade pedonal, identificando e corrigindo situações que dificultem a circulação de pessoas com mobilidade reduzida, idosos, crianças, utilizadores de transportes públicos e demais utilizadores vulneráveis do espaço público;

7. Dê conhecimento à Assembleia Municipal, no prazo de 180 dias, das medidas adotadas na sequência da presente recomendação.

Setúbal, 26 de junho de 2026

O deputado eleito pela Iniciativa Liberal,



Flávio Lança